

Proc. Administrativo 12.353/2023

De: Francielle Z. - SMVO-PA1

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 05/05/2023 às 09:41:40

Setores envolvidos:

SMA-LC-ALT, SMDET - PRJ, SMVO-PA1

ADITIVO DE PRAZO - TP 17/2022_ESCOLA PEDRO ALGERI

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº:	1280/2022
OBJETO:	Execução da ampliação de 57,00m ² da Escola Municipal Pedro Algeri localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçú, sobre a quadra 559, lotes Parque Flamingo remanescente, 47A e 48A.
CONTRATADO:	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Rua União da Vitória, 878, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR – CNPJ: 73.721.664/0001-13
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS 17/2022

—

Att

Arquiteta Francielle C. Zapelini

Anexos:

ADITIVO_DE_PRAZO_solicitacao.pdf

CONTRATO Nº: 1280/2022
OBJETO: Execução da ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçú, sobre a quadra 559, lotes Parque Flamingo remanescente, 47A e 48A.
CONTRATADO: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Rua União da Vitória, 878, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR – CNPJ: 73.721.664/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 17/2022

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Solicitamos através desta que o prazo de execução do contrato acima citado seja estendido por mais 30 (trinta) dias, para que o Município possa efetuar os empenhos referente ao Boletim de medição 02 realizado na data de 04/04/2023, que se encontra pendente até o momento e do Boletim de medição final com data 02/05/2023.

A empresa informou a fiscalização do término da obra na data de 19 de abril de 2023, porém a vistoria final só foi possível ser realizada pela fiscalização na data de 02/05/2023.

A obra encontra-se concluída conforme Atestado de Conclusão emitido em 02 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Francielle C. Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 40.663-5

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A17.839-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F742-FCA0-DF21-54A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLE ZAPELINI (CPF 021.XXX.XXX-76) em 05/05/2023 09:42:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME SEIFERT (CPF 646.XXX.XXX-15) em 05/05/2023 09:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F742-FCA0-DF21-54A7>

Proc. Administrativo 1- 12.353/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 05/05/2023 às 10:03:37

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 12.353/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 08/05/2023 às 16:56:33

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMDET - PRJ, SMVO-PA1

ADITIVO DE PRAZO - TP 17/2022_ESCOLA PEDRO ALGERI

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0576_2023_Prot_12353_Aditivo_de_prazo_de_execucao_P4_Engenharia_e_Arquitetura_Deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0576/2023

PROCOLO N.º : 12353/2023
REQUERENTE : P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **P4 Engenharia e Arquitetura Ltda**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 1280/2022 (Tomada de Preços n.º 17/2022), que tem por objeto a execução da ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri.

Justificou o pedido para viabilizar a finalização das formalidades e processos internos de medições e pagamentos, sendo que os fiscais técnicos do contrato manifestaram-se favoravelmente à solicitação.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Os fiscais da obra, Francielle C. Zapelini e Guilherme Seifert Neto, manifestaram-se favoravelmente à dilação do prazo, confirmando as informações da empresa em relação à

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de efetuar os empenhos da medição 02 e da medição final do contrato, além dos processos internos da Administração Municipal para os pagamentos devidos, sugerindo a prorrogação em mais de 30 (trinta) dias.

Percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada no inc. I do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução e vigência pleiteado.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência finda em 23/12/2023, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 05/05/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 1280/2022 (Tomada de Preços n.º 17/2022), firmado com a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 30 (trinta) dias execução, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de maio de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4E-5EDE-41C7-212E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 08/05/2023 16:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A4E-5EDE-41C7-212E>

Proc. Administrativo 3- 12.353/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 12/05/2023 às 08:27:01

prazo ampliação escola pedro algeri

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_297_2023_p4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	12/05/2023 14:33:12	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B01D-6B07-D8D2-394D**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 297/2023

PROCESSO N.º : **12.353/2023**
REQUERENTE : **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 1280/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 57,00M² DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 1280/2022, referente à execução da ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri.

Constam do processo administrativo o novo cronograma de obras, justificativa da empresa, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0576/2023, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução por 30 (trinta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B01D-6B07-D8D2-394D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/05/2023 14:32:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B01D-6B07-D8D2-394D>

Proc. Administrativo 4- 12.353/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 19/05/2023 às 10:11:46

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1280/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_EXEC_CONT_1280_2022_P4_ENGENHARIA_E_AQUITETURA_LTDA.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_1280_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1280/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, com sede na Rua UNIAO DA VITORIA, 878, CEP: 85605040, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Execução de ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.353/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

P4 ENGENHARIA E AQUITETURA LTDA
CONTRATADA
CELSO VICENTE PINTO
CPF 386.319.549-34

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8402C9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato do 7º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1164/2022 – Concorrência nº 004/2022.

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antônio – extensão 78,00m.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.314/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 04 de agosto de 2023.

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92F73E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato do 7º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1165/2022 – Concorrência nº 005/2022.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com, totalizando área de 825,60m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no Bairro Jardim Seminário na Rua França: entre a Rua Buenos Aires e o lote 09 da quadra 1049, em seu próprio eixo.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.636/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de julho de 2023.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0141E3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1280/2022 – Tomada de Preços nº 017/2022.

OBJETO: Execução de ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguauçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.353/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61B0D635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA